

PORTARIA Nº 0022/2019/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0017/2019, publicada no Diário Oficial dia 08/02/2019, conforme relacionado abaixo.

Excluir:

SECID	Matrícula	Função	Observação
Servidor			

Priscila Dourado Alves 233193 Membro

Onde se lê:

INDEA	Matrícula	Função	Observação
Servidor			

Jussara Santiago Figueira 52348 Presidente Portaria534/2017/CGE -COR/INDEA

Leia-se:

INDEA	Matrícula	Função	Observação
Servidor			

Jussara Santiago Figueira 52348 Membro Portaria 534/2017/CGE-COR/INDEA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2019.